



**DECRETO Nº. 3.193, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia e tarifas de serviços públicos; bem como reajuste monetário da base de cálculo do ISSQN e Taxa Referencial para o exercício 2018.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam fixados os valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa e tarifas de serviços públicos, sendo:

**I** – Taxa de fiscalização para funcionamento em horário normal e especial (pela emissão de Alvará);

**II** – Taxa de licença para execução de obras particulares e desmembramento de terrenos, além da emissão do Alvará de construção;

**III** – Taxas de Expediente;

**IV** – Taxas de Serviços diversos;

**V** - Taxa de serviços de patrulha mecanizada (lei 1414/2009)

**VI** – Tarifa de Cemitério.

**Parágrafo único.** O preço é devido pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica reajustada a base de cálculo para cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxa Referencial para cobrança de Taxas em **1,94%** (um inteiro e noventa e quatro centésimos percentuais).

**§ 1º.** A base de cálculo constante do Decreto nº 3016, Artigo 2º, Parágrafo 1º, de 28 de dezembro de 2016, passa a ser de R\$ 469,54 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e a Taxa Referencial passa a ser de R\$ 142,73 (cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

**§ 2º.** A base de cálculo e a taxa de referência deste decreto foram reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, nos termos do



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Artigo 335 da Lei Municipal nº 628/89, de 29 de dezembro de 1989 – Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 28 de Dezembro de 2017.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**



**ANEXO I**

**TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA E  
TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.193 DE 28/12/2017.**

**DISCRIMINAÇÃO**

**I – TAXA DE EXPEDIENTE**

<b>1 – ATESTADOS, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES</b>	
A) Certidão Negativa de Tributos – CND	22,87
B) Declaração de Valor Venal - DVV	22,87
C) Quaisquer outras Declarações	32,87
D) Quaisquer outras Certidões	32,87

<b>2 – PROTOCOLO DE DOCUMENTO DIRIGIDO A QUALQUER AUTORIDADE MUNICIPAL</b>	
A) Requerimento Protocolado	10,73

<b>3 – Emplacamento de Imóveis</b>	
A) Pela Numeração além da Placa	32,87
B) Pela renumeração além da Placa	32,87

**II – TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DECORRENTE DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER  
DE POLÍCIA**

<b>1 – ALVARÁS</b>	
A) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal	71,37
B) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Normal –MEI	35,68
C) Alvará de Licença para funcionamento – Horário Especial	97,10
D) Alvará de Licença para funcionamento –Horário Especial - MEI	48,54
E) Alvará de Licença para Construção	71,37
F) Alvará de Licença para Transporte em veículo de aluguel –Táxi, Escolar, Carga, Fretamento, Locação afim.	71,37
G) Alteração de qualquer Alvará	47,14
H) Alteração de qualquer Alvará após ano da abertura – MEI	23,56
I) Taxa de Execução de Obra (vide CTM)	

*dm*

*2017*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



J) Taxa de Aprovação de Projetos (Vide CTM)

2 – AUTORIZAÇÕES	
A) Autorizações	22,87
B) Habite-se	47,14
C) Laudo de Vistoria qualquer	42,79

**III – TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

01 – De alinhamento e Nivelamento	
A) Rebaixamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	22,87
B) Levantamento e colocação de guias e sarjetas, por metro linear	22,87
02 – Remoção especial de lixo, compreendendo: Entulhos, detritos industriais, galhos de arvores, etc., e ainda a realizada em Horário especial, por solicitação do interessado por viagem dentro do perímetro Urbano (vide Decreto nº 986/95).	
	104,23
03 – Poda de arvore (por arvore)	22,87
04 – Retirada de árvore (por arvore)	50,20
05 – Replante de árvore (por arvore)	78,55
06 – Cópia heliográfica de Plantas do município	171,44
07 – Liberação de bens apreendidos ou depositados, por dia de apreensão ou depósito	34,90
08 – Segunda via de documentos	22,87

**IV – TAXA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA (Lei 1414/2009)**

01 – TRATOR (COM ARADO – GRADE E/OU LÂMINA)	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 30,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 45,00
02 – SERVIÇO DE SILAGEM	
A) Até 10 (dez) horas – por hora	R\$ 35,00
B) Acima de 10 (dez) horas – por hora	R\$ 55,00

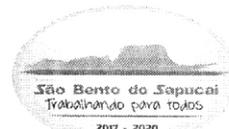
*du* *RW*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



<b>03 – CAMINHÃO</b>	
Por quilometro rodado	R\$ 0,60
Taxa de deslocamento	R\$ 20,00
Diária do motorista	R\$ 11,08
<b>04 – MÁQUINAS</b>	
A) Até 06 (seis) horas – por hora	R\$ 50,00
B) Acima de 06 (seis) horas – por hora	R\$ 65,00

**V - TARIFAS DE CEMITÉRIO**

A) Taxa de Sepultamento	32,88
B) Jazigo Perpétuo	767,02

São Bento do Sapucaí, 28 de Dezembro de 2017.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**

**Prefeito Municipal**